



PROCESSO SELETIVO
Edital Nº 11.001/2020 – PRÁXIS

O INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL, entidade sem fins lucrativos, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO**, visando a contratação de pessoal sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, dentre os candidatos que preencham os requisitos necessários para o provimento de vagas de cadastro de reserva para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM para o quadro de funcionários do Instituto Práxis - Núcleo Hospitalar Parnaíba.

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo para o cargo de que trata este Edital consistirá de **prova escrita**, conforme critérios e conteúdos estabelecidos no **Anexo II**; **análise curricular** do candidato inscrito, conforme critérios estabelecidos no **Anexo III**; **entrevista**, cujos critérios de mensuração estão descritos no **Anexo IV** deste Edital; e, **avaliação prática**. Todas as etapas serão de caráter classificatório e eliminatório.

1.2. A admissão será feita de acordo com as necessidades, a conveniência e a oportunidade de contratação do **Instituto Práxis**;

02. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderá se candidatar ao Processo Seletivo o candidato que:

- a) O candidato deverá estar inscrito no Sistema COFEN/ CORENs (Conselho Federal de Enfermagem/ Conselho Regional de Enfermagem) na CATEGORIA TÉCNICO EM ENFERMAGEM até o dia 31 de outubro de 2020.
- b) O candidato deverá apresentar situação profissional REGULAR perante o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – COREN.

2.2. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** por meio presencial, sendo necessário a ficha de inscrição (Anexo I) preenchida, currículo padronizado (Anexo III) e os respectivos títulos anexos. Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição no endereço do Instituto Práxis de Educação, Cultura e Ação Social – Núcleo Parnaíba, no período compreendido entre **17/11/2020 a 23/11/2020 de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00**, observado o horário oficial local.

2.2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.2.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

2.3. No ato da inscrição o candidato deve ler atentamente as instruções, preencher o formulário de inscrição e anexar o currículo padronizado;

2.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Instituto Práxis o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o referido formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;

03. DA PROVA ESCRITA

3.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital consistirá de prova escrita, de conhecimentos específicos e redação, etapa classificatória e eliminatória, o local de aplicação da prova escrita será divulgado no dia 24/11/2020 na Sede do Instituto Práxis de Educação Cultura e Ação Social Núcleo Parnaíba, localizado na Rua Anísio de Abreu, 184, São José, Parnaíba/PI, e seguirá o cronograma descrito no **Anexo VI** do Edital.

3.2. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora, portando documento de identidade oficial com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica (azul ou preta).

3.3. A prova escrita (Questões Objetivas) terá duração total de 03 (três) horas.

3.4. Será, automaticamente, excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido ou fora dos locais de provas pré-determinados;
- b) Não apresentar o documento de identidade oficial, com foto;
- c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de provas antes do tempo mínimo definido no item 3.3 deste Edital;
- e) Ausentar-se da sala de provas, no tempo permitido, sem o acompanhamento do fiscal;
- f) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;
- g) Durante a realização das provas, for surpreendido portando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;
- h) Estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ou manter o equipamento ligado;
- i) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais e seus auxiliares ou autoridades presentes nos locais de provas;

3.5 A prova escrita será avaliada na escala pontos e pesos, conforme abaixo:

Na avaliação da prova escrita será utilizado o escore bruto;

- a) O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova;
- b) Será considerado habilitado na prova escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova.
- c) Além das questões abertas a prova exige a escrita de uma redação com no mínimo 20 linhas sobre tema determinado inicialmente. Com temas relacionados às questões em discussão na atualidade da Enfermagem. Serão analisados a Grafia, a Gramática e Conteúdo recebendo pontuação de 0.5, 0.5 e 1.0 respectivamente.
- d) O candidato não habilitado na prova escrita será eliminado do processo seletivo.
- e) A divulgação dos candidatos aptos na prova escrita do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em edital próprio, a serem afixadas na Sede do Instituto Práxis.



04. DA ENTREVISTA

4.1. Após a divulgação do resultado definitivo da avaliação escrita, será lançado o edital de convocação para entrevista, contendo a relação nominal dos candidatos convocados.

4.1.1. A entrevista tem caráter eliminatório e classificatório. Trata-se de reunião com a Gerente de Enfermagem e o Enfermeiro líder do setor em busca de conhecer mais profundamente a vida pessoal e familiar do candidato. Seguimos um roteiro de entrevista com perguntas como: “Qual a análise da filosofia do mundo feita por você?”

4.1.2. Todas as entrevistas serão realizadas nas dependências do Instituto Práxis Núcleo Parnaíba em data, horário e local a serem divulgados em edital específico a ser publicado nos quadros de avisos do Instituto Práxis Núcleo Parnaíba.

4.1.3. Inicialmente, serão convocados para entrevista os candidatos classificados, até o limite de 10 (dez) candidatos por vaga.

4.1.4. A data das entrevistas está sujeita à alteração conforme a conveniência e oportunidade do **Instituto Práxis Núcleo Parnaíba**, sendo as datas deste Edital, estipuladas como datas prováveis.

4.2. Não será permitida a realização de entrevistas fora do local designado.

4.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da entrevista com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, munido de documento original de identidade, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.4. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.5. A duração das entrevistas será divulgada quando da convocação dos candidatos, ficando estabelecido tempo mínimo de 20 (vinte) minutos para cada entrevista.

4.6. Será excluído da fase da entrevista o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais de entrevistas pré-determinados;
- b) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 3.4, item b;
- c) Não comparecer às entrevistas, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de entrevistas antes do tempo mínimo definido no subitem 4.5 deste Edital;
- e) Ausentar-se da sala de entrevistas, no tempo permitido, sem o acompanhamento do fiscal;
- f) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a entrevista que estiver sendo realizada;



- g) Estiver portando, durante as entrevistas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ou manter o equipamento ligado;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia para com qualquer dos entrevistadores, fiscais e seus auxiliares ou autoridades presentes nos locais das entrevistas;

4.7. Os critérios de mensuração da Entrevista estão estabelecidos no **Anexo IV**.

05. AVALIAÇÃO PRÁTICA

5.1. O candidato ficará por no mínimo 03 (três) dias consecutivos comparecendo ao Instituto Práxis Núcleo Parnaíba, recebendo e passando o plantão. Neste momento, será avaliado pelo enfermeiro líder do setor que seguirá um roteiro de avaliação, solicitando ao candidato que execute atividades e procedimentos previamente definidos.

5.2. Serão avaliados aspectos PESSOAIS, ADMINISTRATIVOS e TÉCNICOS.

5.3. Ao final do período de avaliação, o Enfermeiro líder avaliador descreve em local apropriado suas impressões sobre o candidato nos aspectos CIENTÍFICO, TÉCNICO e de LIDERANÇA.

06. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. No caso de empate na classificação dos candidatos, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na entrevista;
- b) Maior pontuação na Prova Escrita.
- c) Maior pontuação na análise do Histórico Funcional.
- e) Sorteio.

07. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

7.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este edital será submetido a um **curso de formação** (Curso Admissional). Nesse curso serão apresentados as normas e rotinas do Serviço de Enfermagem, os principais Protocolos Operacionais Padrão – POPs e aulas específicas e necessárias à atuação do enfermeiro no hospital, como: Reanimação Cardiopulmonar, Terapia Intravenosa, Medicamentos, Cuidados com a Pele do Paciente, Gerenciamento em Enfermagem (protocolos e indicadores de qualidade) etc.



7.2. O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este edital será admitido se atender às seguintes exigências, na data da admissão:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português portador de certificado de igualdade e de outorga do gozo de direitos políticos e civis e demais estrangeiros com visto de permanência regular, em conformidade com a Lei no 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil;
- b) Comprovar, quando convocado com finalidade de admissão, a escolaridade, a experiência, as habilitações e os demais pré-requisitos exigidos para o cargo, de acordo com cada área e especificados nos respectivos anexos deste edital;
- c) Deverá estar inscrito no Sistema COFEN/ CORENs (Conselho Federal de Enfermagem/ Conselho Regional de Enfermagem) na CATEGORIA TÉCNICO DE ENFERMAGEM até o dia 31 de outubro de 2020;
- d) Deverá apresentar situação profissional REGULAR perante o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – COREN;
- e) Gozar de boa saúde física e mental;
- f) Achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- g) Possuir, no dia da convocação para admissão, idade igual ou superior a 18 anos;
- h) Não manter com o Instituto Práxis relação empregatícia;
- i) Não ter sido demitido pelo Instituto Práxis por justa causa;
- j) Não registrar antecedentes criminais.

7.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no subitem anterior perderá o direito à contratação para o cargo ao qual concorreu.

08. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

8.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado nos quadros de avisos do Instituto Práxis.

8.3. É de responsabilidade do candidato manter atualizados seu endereço, e-mail e telefone e demais dados de contato, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo para viabilizar sua localização quando necessário, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para apresentação e contratação, caso não seja localizado;





PROCESSO SELETIVO
Edital Nº 11.001/2020 – PRÁXIS

8.4. O Instituto Práxis não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- c) Correspondência recebida por terceiros;
- d) Endereço eletrônico incorreto ou inexistente e ainda dados errados para contatos através de pessoas de referência.

8.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

8.6. A homologação do resultado final poderá ocorrer englobando a totalidade dos cargos ofertados no processo seletivo, em uma única data, ou por cargos, podendo, neste caso, a homologação ocorrer em datas diferenciadas;

8.7. Os anexos seguintes são partes integrantes deste Edital:

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe técnica e pela assessoria jurídica do Instituto Práxis, quando couber, ficando definido o Foro da Comarca de Parnaíba/PI, como o competente para resolver eventuais questionamentos quanto aos resultados deste processo seletivo.

Parnaíba – PI, 17 de novembro de 2020.

Luiz Fernando Porto Mota
Diretor – Presidente

Instituto Práxis de Educação, Cultura e Ação Social



PROCESSO SELETIVO
Edital Nº 11.001/2020 – PRÁXIS

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

1ª VIA – PRÁXIS

INSCRIÇÃO Nº PARA USO DO INSTITUTO PRÁXIS		FUNÇÃO:	
NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO:	Nº:	BAIRRO:	
CIDADE:	FONE:	CPF:	
SEXO: () MASCULINO () FEMININO	IDENTIDADE:	DATA NASCIMENTO:	
PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO	DESCREVER:		

Parnaíba/PI, ____ DE ____ DE 2020.

X _____
ASSINATURA DO CANDIDATO

2ª VIA – Candidato

INSCRIÇÃO Nº PARA USO DO INSTITUTO PRÁXIS		FUNÇÃO:	
NOME COMPLETO:			
PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO		DESCREVER:	

Parnaíba/PI, ____ DE ____ DE 2020.

X _____
Instituto Práxis



PROCESSO SELETIVO
Edital Nº 11.001/2020 – PRÁXIS

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética e Legislação em Enfermagem; Fundamentos de Enfermagem e cálculo de medicação; Terapia Intravenosa; Reanimação Cardiopulmonar (inclusive compressão cardíaca); Controle Glicêmico; Drogas Vasoativas; Cuidados de enfermagem com potencial doadores de órgãos; Nutrição e Dietética; Fundamentos de cuidados com a pele; Controle de Infecção, tipos de isolamento e Sepsis; Cuidados no transporte intra-hospitalar; Avaliações Neurológicas; Cuidados ao paciente com Acidente Vascular Encefálico; Insuficiência Renal; Gestão e Segurança do Paciente; Gestão de Qualidade na Assistência; Assistência de Enfermagem em urgência e emergência; Assistência de Enfermagem na Clínica Médica e Cirúrgica; Assistência de Enfermagem em Centro Cirúrgico e Processamento de Artigos; Atualidades na área de Enfermagem

REDAÇÃO

Além das questões abertas a prova exige a escrita de uma redação com no mínimo 20 linhas sobre tema determinado inicialmente. Geralmente são temas relacionados às questões em discussão na atualidade da Enfermagem. Serão analisados a Grafia, a Gramática e Conteúdo recebendo pontuação de 0,5, 0,5 e 1,0 respectivamente.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE ENTREGA DO CURRÍCULO PADRONIZADO PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

Denominação do Título – Pontuação	Qtd	Pontuação	
		Informada	Aceita
EFICIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL			
6a. Experiência de tempo relacionada ao cargo em instituição pública e/ou privada (máximo 60 meses) – 0,5 ponto/mês			
6b. Experiência de tempo relacionada a qualquer área da Saúde em instituição pública e/ou privada (máximo 60 meses) – 0,25 ponto/mês			
6c. Experiência em unidades hospitalares públicas e/ou privadas com atendimento à pacientes com a Covid-19 – 02 pontos/mês			
GRADUAÇÃO			
1a. Diploma de Graduação em curso relacionado à área da Saúde – 02 pontos			
1b. Diploma de Graduação em qualquer área (máximo 02 graduações) – 01 pontos			
TÍTULO DE ESPECIALISTA			
2a. Título de Especialista em curso relacionado à área da Saúde – 03 pontos			
2b. Título de Especialista em qualquer área (máximo 02 Especializações) – 02 pontos			
CURSOS RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO			
3a. Certificado de conclusão de curso de extensão na área com carga horária superior a 20 e inferior a 40 horas/aula (máximo 06 cursos) – 01 pontos por certificado			
3b. Certificado de conclusão de curso de extensão na área com carga horária igual ou superior a 40 horas/aula (máximo 06 cursos) – 1,5 ponto por certificado			

Eu, _____, candidato
ao cargo de _____, declaro:

1. Ser de minha exclusiva responsabilidade a indicação da quantidade de títulos que estou entregando para efeito de avaliação;
2. Que os títulos, declarações e demais documentos são verdadeiros e válidos na forma da lei, são cópias idênticas aos originais, identificadas pelos subitens correspondentes aos títulos e organizadas na ordem sequencial dos subitens em que se apresentam na tabela, num total de _____ folhas, incluindo esta.

_____, -PI, ____ de _____ de 2020

Assinatura do Candidato



PROCESSO SELETIVO
Edital Nº 11.001/2020 – PRÁXIS

ANEXO IV
CRITÉRIOS PARA MENSURAÇÃO PARA ENTREVISTA

01. A entrevista será avaliada pelo critério da competência identificando a combinação de habilidades, conhecimentos, comportamentos de trabalho e atributos pessoais observáveis e mensuráveis que induzem à melhoria do desempenho no exercício do cargo e ao sucesso da organização.

02. A entrevista será realizada com foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato, em busca de conhecer mais profundamente a vida pessoal e familiar do candidato, considerando as seguintes COMPETÊNCIAS:

- a) relacionamento interpessoal
- b) espírito de equipe
- c) liderança
- d) foco em resultados
- e) senso de humanização
- f) proatividade

03. Na avaliação da entrevista serão utilizados os seguintes indicadores para mensuração das competências:

- 3.1 – 0 a 1 ponto – não atende
- 3.2 – 2 pontos – atende abaixo do esperado
- 3.3 – 3 pontos – atinge parcialmente o esperado
- 3.4 – 4 pontos – atinge o esperado
- 3.5 – 5 pontos – acima do esperado

04. A entrevista será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos;



PROCESSO SELETIVO
Edital Nº 11.001/2020 – PRÁXIS

**ANEXO V
DAS VAGAS**

**02 (DUAS) VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Descrição: Prestar assistência ao paciente e/ou cliente; coordenar, planejar ações e auditar serviços de enfermagem e/ou perfusão. Implementam ações para a promoção da saúde e realizar procedimentos de circulação extracorpórea em hospitais, outras atividades correlatas da área da Enfermagem.

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Ceará.

1. O candidato deverá estar inscrito no Sistema COFEN/ CORENs (Conselho Federal de Enfermagem/ Conselho Regional de Enfermagem) na CATEGORIA TÉCNICO DE ENFERMAGEM até o dia 31 de outubro de 2020.

2. O candidato deverá apresentar situação profissional REGULAR perante o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – COREN.

Carga Horária semanal: 44 horas

Escala 12 x 36 h.

Remuneração: piso salarial (CCT Filantrópicas) + eventuais adicionais e vantagens (insalubridade, etc.)

Regime de Contratação: Tempo Indeterminado, conforme disposto no Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.



PROCESSO SELETIVO
Edital Nº 11.001/2020 – PRÁXIS

ANEXO VI
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EVENTO	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital	16/11/2020
Inscrições	17 a 23/11/2020
Realização das provas escritas	25/11/2020
Publicação do gabarito	26/11/2020
Resultado preliminar 1	28/11/2020
Entrevistas	30/11/2020
Prova prática	02/12 a 07/12/2020
Resultado Final	09/12/2020

* Obs. As datas previstas neste cronograma são meras expectativas, que podem sofrer alterações, de acordo com o interesse e a conveniência do Instituto Práxis, a serem divulgadas posteriormente nos mesmos canais de comunicação utilizados por este Edital.